



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 1.698/96.....

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DE UM LOTEAMENTO NA ÁREA  
RURAL.”

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1389/94, fica aprovado o Loteamento “CHÁCARAS PORTAL DA AMAZÔNIA”, este situado na Zona Rural do Município, nas proximidades da BR 163 e RIO PARI.

Art. 2º - O Projeto, memoriais e plantas fazem parte da presente lei, nos termos da Legislação citada.

Art. 3º - O proprietário deverá providenciar o Registro do mesmo junto ao Cartório respectivo, tudo nos termos da Lei Federal 6015/73.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 17 de dezembro de 1996....

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL